**EDITAL PÚBLICO DE ACESSO COMO EXPOSITOR A FENACCE (Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará)**

**PROJETO TURISMO SUSTENTÁVEL NO GEOPARK ARARIPE**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de produção associada turismo – artesanato e geoprodutos a se inscreverem para participação no Stand da FENACCE a se realizar no período de 29.03 a 07.04.2019 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

* 1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de produção associada ao turismo – artesanato e geoprodutos para expor seus produtos e serviços no stand da FENACCE Fortaleza. Para empresas do setor de artesanato, as inscrições devem ser feitas pelo número de registro do MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa), EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou registro de Micro e Pequena Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou artesão com cadastro SICAB.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |

* 1. O Presente edital visa selecionar até vinte empresas do setor de artesanato para participar como expositor no stand do SEBRAE/CE, durante a FENACCE em Fortaleza, com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda de produtos e serviços além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

* 1. Ser Microempreendedores individuais, as microempresas, empresas de pequeno porte ou artesão com SICAB
	2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
	3. Preencher termo de adesão do projeto Turismo sustentável no Geopark Araripe
	4. Ofertar produtos artesanais ou da economia criativa com características da cultura regional do Cariri.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando e ambientando o stand na FENACCE que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**
 |

**5.1** O presente edital permanecerá vigente até o dia 22 de março com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**
 |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

**6.2.** A data limite para fazer a inscrição será o dia 22 de março de 2019 às 22:00 h

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

7.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2.Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua no setor de turismo ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 3.600.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionadas os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

8.1.Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**
 |

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**

II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;

IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.

**10 .3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 14 de março de 2019.

**Anexo I – Termo de Compromisso – Evento FENACCE**

**(Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará)**

**TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO**

**EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede à **RUA/AV\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** , **Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, **Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/SICAB sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por, Sr (a**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no RG sob n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF sob n.**º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** doravante denominada **EMPRESA/ARTESÃO**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Fenearte pelas cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO

###### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **EMPRESA** decorrentes de sua participação como expositor no Stand do Sebrae Ceará, dentro do evento FENACCE, que será realizada entre os dias 29/03 a 07/04/2019.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **EMPRESA** compromete-se a:

###### Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;

1. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
3. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização do evento dentro do Stand do Sebrae Ceará na FENACCE.

**CLÁUSULA QUINTA:** **O SEBRAE/CE** se responsabilizará pela organização do Stand na FENACCE.

**CLÁUSULA SEXTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** no Estande do Sebrae Ceará, dentro do evento Fenearte, ficando mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

 Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(REPRESENTANTE DA EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)** |
| Testemunhas:Nome: CPF: | Nome: CPF: |